

**COMPROVANTE
RETIRADA DE EDITAL**

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE: _____

ESTADO: _____

CEP: _____ FONE: () _____

E-MAIL: _____

FAX: _____

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS nº 118/2015

OBJETO: Aquisição de material de expediente, material para festividades, material elétrico, material de aviamento, material de processamento de dados e material permanente.

PROCESSO Nº: 5866/2015

Obtivemos, através do acesso www.aracruz.es.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio de fax.: 27 – 3296-1092 ou do e-mail pregao@aracruz.es.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Aracruz da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2015

Nome por extenso: _____

RG nº: _____

ASSINATURA

SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO - 118/2015

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 5866/2015.

O Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decretos Federais n.ºs. 3.555/2000 e 5.450/2005, Lei Municipal n.º 3.259/2009 e Decreto Municipal n.º 19.749/2009** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico.
Tipo de Licitação: Menor preço.
Regime de Execução: Indireta.
Critério de Julgamento: Menor preço **por lote.**
DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Data inicial para recebimento das Propostas	Dia: 04/09/2015
Limite para acolhimento das Propostas até	As 12:00 horas, do dia 18/09/2015
Abertura das Propostas	Às 12:00 horas, do dia 18/09/2015
Início da Sessão de Disputa de Preços	Às 13:30 horas, do dia 18/09/2015

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

DO ÓRGÃO INTERESSADO:

**Prefeitura Municipal de Aracruz, CNPJ - 27.142.702/0001-66.
Av. Morobá, n.º 20, Bairro Morobá, Aracruz - CEP 29192-733.
Fone (27) 3296 3620, Fax (27) 3296 1092.**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho – SEMDS.
Rua Padre João Bauer, n.º 20, Centro - Aracruz
Horário de Funcionamento : 12h00 min às 18h00min.
Fone (27) 3256-1871**

Endereço Eletrônico: www.aracruz.es.gov.br

01. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objeto o Registro de Preços para obtenção da melhor proposta com a finalidade de adquirir material de expediente, material para festividades, material elétrico, material de aviamento, material de processamento de dados e material permanente, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

1.1.1. O objeto licitado deverá possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos produtos com características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações constantes dos Anexos I e II, do presente edital.

1.1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Licitação-e” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

02. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os preços unitários e totais máximos que a Administração se propõe a pagar, estão definidos no Anexo II - Termo de Referência deste edital.

2.2. Na licitação a ser realizada para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição.

2.2.1 As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento das Secretarias Municipais participantes ou Secretarias não participantes, pelo prazo de 12 meses, validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo do órgão gerenciador – SEMDS (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específica constarão da respectiva Nota de Empenho.

03. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema “Licitações-e”, provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PMA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.2. Estarão impedidas de participarem, de qualquer fase deste Pregão, empresas que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

a) Estiverem cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou estiverem impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não ocorrendo a reabilitação.

b) Tenham servidor público do Município de Aracruz como proprietário, acionista, gerente, administrador, controlador, responsável ou subcontratado.

- c) Estejam constituídas sob a forma de consórcio.
- d) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo.
- e) Encontrem-se em processo de dissolução ou liquidação, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, fusão, cisão ou incorporação.
- f) Nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

04. DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da proposta, de acordo, no que couber, com o Anexo I, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.1.1. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total do lote, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.1.2. Quando tratar-se de aquisição de bens, o licitante **deverá** informar na proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, a Marca e Modelo do Objeto ofertado, conforme o caso, **sob pena de desclassificação da proposta**.

4.1.3. **O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3º da LC 123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.**

4.1.4. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

4.1.5. **O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.**

4.2. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.2.1. Até a abertura da proposta, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.2.2. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Serão aceitas propostas com validade superior.

4.2.3. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

05. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br.

5.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico. Ressalta-se que, no ambiente eletrônico da sala de disputa, a permissão para envio de mensagem é dada somente ao Pregoeiro.

5.3. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

06. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.3. Encerrada a etapa de lances, só serão aceitas propostas com valor igual ou inferior ao máximo estimado para o **item e/ou lote** constante no anexo II deste edital.

07. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.4. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes terão informações, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.

7.5. **O Pregoeiro encerrará o “tempo normal” de disputa, mediante encaminhamento de aviso de fechamento do tempo, emitido pelo sistema eletrônico. A partir desse momento transcorrerá o período de tempo aleatório de até 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será encerrada a etapa de lances.**

7.6. Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro através do Sistema Provedor, acessando sequencialmente os “links” “Relatório de Disputa”, para cada lote disputado, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Esta opção ficará disponível até o momento em que o Pregoeiro declarar o licitante vencedor do lote. Todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.

7.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

7.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitacoes-e.com.br.

7.9. **Encerrada a etapa de lances de todos os lotes da sessão pública do Pregão Eletrônico, o licitante arrematante do lote deverá, sob pena de desclassificação, enviar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis, contados à partir das 18:00 horas do dia encerramento do último lote da licitação, a proposta de preços, conforme anexo I, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação (conforme Item 11), para**

a Secretaria Municipal de Suprimentos, no endereço Avenida Morobá, nº 20 – Bairro Morobá – Aracruz – ES – CEP: 29192-733.

7.10. A documentação enviada para a Secretaria Municipal de Suprimentos, no endereço Avenida Morobá, nº 20 – Bairro Morobá – Aracruz – ES – CEP: 29192-733, deverá ser apresentada em envelope contendo em sua parte externa e frontal, **além da razão social da licitante**, os seguintes dizeres:

**PREGÃO ELETRÔNICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 118/2015
PROCESSO N.º 5866/2015**

7.11. **Todas as folhas da documentação de Habilitação e Proposta deverão ser entregues na ordem sequencial solicitada, numeradas e vistas pelos proponentes. Tal medida visa salvaguardar os interesses dos participantes no aspecto de segurança e transparência do processo licitatório. Esclarecemos que o não atendimento ao solicitado implicará na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.**

7.12. O proponente deverá indicar na proposta as especificações **completas** e demais exigências para cada lote constante no anexo I.

7.13. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

08. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.2. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá na sala de disputa, após convocação do pregoeiro e no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.

8.3. Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.4. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.5. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

Obs.: apenas terão direito aos benefícios acima as empresas que tiverem se manifestado conforme item 4.1.3.

09. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Antes de anunciar o vencedor o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, “contraproposta” diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso,

observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.2. A contraproposta objetivando reduções de preços será feita pelo Pregoeiro, através de acesso ao “link” “consultar lotes” e “contraproposta”, separadamente para cada lote, enquanto o mesmo estiver na condição “arrematado”, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. A proposta de preço deverá conter:

10.1.1. Valores unitário e total do lote, marca, quantidade de unidades, observado o quantitativo mínimo fixado no Anexo II "Termo de Referência" para cada Item.

10.1.2. Preferencialmente: Razão Social, endereço, CNPJ, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante.

10.1.3. Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para contato.

10.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item 11, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.3. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da PMA para orientar sua decisão.

10.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.7. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo I contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que a compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela PMA ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.

10.8. Não será aceita proposta que, após a fase de lance/negociação, estiver com preço superior ao máximo fixado no Anexo II – "Termo de Referência".

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Para comprovar a habilitação, o licitante vencedor **deverá, sob pena de desclassificação, enviar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, considerando somente dias úteis, contados a partir das 18:00 horas do dia do encerramento do último lote da licitação, a proposta de preços, conforme anexo I, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação, para o endereço constante do item 7.9, devendo os mesmos serem originais, via internet ou cópias autenticadas em cartório, ou publicação em órgão da imprensa oficial, (não sendo autenticados pelo Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio da PMA), ficando os mesmos como parte integrante do processo licitatório nos termos do Art. 32 da Lei 8666/93.**

11.1.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega”, ou solicitação” de documento” em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de **empresa individual**, com o “**Objeto Social**” enquadrado com objeto do (s) lote (s) em que a empresa estará disputando. A empresa que apresentar Registro Comercial com o "Objeto Social" que **não abrange** o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua Consolidação e alterações em vigor, com o “**Objeto Social**” enquadrado no objeto do(s) lote(s) em que a empresa cadastrou proposta, **acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores**, em se tratando de **sociedades comerciais ou sociedades por ações**. A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua consolidação e alterações em vigor com o "Objeto Social" que **não abrange** o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada do instrumento de eleição da Diretoria;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

11.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta;

11.3.1.1. Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº. 8.541, de 1992;

11.3.2. Análise Econômica – Financeira, conforme anexo V (Parâmetros para análise de balanço), será considerada inabilitada a empresa que não obtiver índices de liquidez corrente, liquidez geral e solvência geral maiores ou iguais a 1,00.

11.3.2.1. Caso algum índice do item 11.3.2 deste edital seja menor que 1,00 (um), a licitante deverá comprovar um Patrimônio Líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação, conforme artigo 31, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93, sob pena de inabilitação.

11.3.3. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo 30 (trinta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

11.3.3.1. No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

11.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – **CNPJ**;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (com situação ativa) ou Municipal (**Alvará de Funcionamento**), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão negativa de **Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**.
- d) Certidão negativa de débitos com a **Fazenda Estadual** em que for sediada a empresa;
- e) Certidão negativa de débito com a Fazenda Municipal, onde for sediada a empresa. **No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros, ou seja, duas Certidões, uma sobre Tributos Imobiliários e outra sobre Tributos Mobiliários. A proponente com filial no Município de Aracruz, fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;**
- f) Certidão de regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- g) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho**, de acordo com a Lei Federal nº. 12.440/2011.

11.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.5.1. Não há necessidade da entrega deste documento para esta licitação.

11.6. OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, **com identificação do firmatário**, conforme modelo **Anexo III**;
- b) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **com identificação do firmatário**, modelo **Anexo IV**;
- c) Os licitantes que **invocarem** a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme item 4.1.3, para fins de exercício de quaisquer dos benefícios de que trata a LC 123/2006, **deverão encaminhar** juntamente com os documentos de proposta comercial e habilitação, para comprovação de tal condição, a **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial**.

c.1) Os privilégios concedidos pela LC 123/2006 serão aplicados às cooperativas, nos termos do artigo 34 da Lei nº. 11.488/07.

Observações:

- a) A documentação exigida para atender ao disposto nos subitens 11.2, 11.3 e 11.4 do item 11 **poderá** ser substituída pela **Declaração expedida pelo SICAF**, demonstrando a situação regular do licitante, **devendo a empresa vencedora encaminhar esta Declaração**.
- b) As declarações constantes do item 11.6, alíneas "a" e "b" deverão ser impressas em papel timbrado e/ ou com carimbo da empresa licitante;

- c) Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- d) Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- e) Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- f) Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, para que a microempresa ou empresa de pequeno porte (que se manifestou como tal conforme item 4.1.3) regularize sua documentação fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será declarado após o término do prazo estipulado no item 7.9, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do § 1º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006;
- g) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido na alínea “f” - Observações - decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do §2º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 c/c com o § 2º. do art. 64 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
- h) Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- i) Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DAS AMOSTRAS:

12.1. Não será necessário amostra para esta licitação.

13. DO RECURSO

13.1. Declarado o vencedor, o licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, no prazo de até 02 (duas) horas após a declaração do vencedor, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. **(Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XVIII).**

13.2. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação. **(Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XX).**

13.4. Os recursos e contrarrazões de recurso, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao Protocolo Central da Prefeitura Municipal da Aracruz, localizado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº.710 Centro – Aracruz/ES, CEP: 29.190-058, em dias úteis, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. ADJUDICAÇÃO

14.1.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

14.1.2. O objeto deste Pregão será adjudicado por lote.

14.2. HOMOLOGAÇÃO

14.2.1. Decorridas as fases anteriores e constatada a regularidade dos atos praticados, a decisão será submetida ao Ordenador de Despesas da Secretaria requisitante para homologação e consequente convocação dos beneficiários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2.2. O licitante que convocado para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

14.2.3. Colhidas às assinaturas, o Contratante providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

15. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

15.1. DA ATA

15.1.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo o prazo de validade encontra-se nela fixado, o que deverá fazê-lo no prazo de até 05 (cinco) dias corridos.

15.1.2. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Aracruz.

15.1.3. Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, negar-se, sem justificativa, a assinar a Ata de Registro de Preços, estará sujeito às penalidades do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

15.1.4. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação a respectiva Ata, vedada sua prorrogação.

15.1.5. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do Sicafe e de outros meios se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.

15.2. DO CONTRATO

15.2.1. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, será firmado o Termo de Contrato.

15.2.2. O fornecedor registrado terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data de sua convocação para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

15.2.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

15.2.4. A recusa injustificada do fornecedor registrado em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o fornecedor à aplicação da penalidade de suspensão temporária até 01 (um) ano.

15.2.5. Se o fornecedor registrado, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, justificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro fornecedor, desde que respeitada a ordem de classificação.

15.2.6. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do Sicaf e de outros meios se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.

16. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ENTREGA

16.1. Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Suprimentos - SEMSU, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

16.1.1. As entregas ocorrerão no Almoxarifado Central, sito na Rua Catarina Cuzzuol Sagrillo - s/nº. - Bairro Bela Vista – Sede - Aracruz – ES, no horário de 12h00min às 17h00min, acompanhados da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da ordem de fornecimento, dentro do prazo estabelecido no item 16.1 deste Edital.

16.1.2. O prazo previsto no item 16.1 admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

16.2. A Contratada deverá fazer a reposição dos **materiais** que não preencham as especificações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da devolução, sendo que em caso de não aceitação dos **materiais**, a devolução (frete) será por conta da contratada.

16.3. O Contratante se reserva o direito de não receber os **materiais** que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

16.4. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade, validade, respectivos prazos e conseqüentemente aceitação.

16.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos **materiais** fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

16.6. A Ordem de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do contrato, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

16.7. A ordem de fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

16.8. A eventual reprovação dos **materiais**, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá a Contratada da aplicação das multas a que está sujeita.

16.9. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição do objeto da licitação.

16.10. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, seu detentor fica obrigado a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria Municipal de Suprimentos – SEMSU em cada “Ordem de Fornecimento”.

16.11. O quantitativo total expresso no Formulário “Especificações e Cotação de Preços” é estimativo e representa a previsão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho para a solicitação dos produtos durante o prazo de 12 (doze) meses.

16.12. A existência de preços registrados não obriga o Município de Aracruz a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

17. DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento do preço pactuado será parcelado, devendo a contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo localizado no protocolo Geral dessa Prefeitura, situado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz - ES, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93.

17.1.1. Serão considerados para efeito de pagamento os materiais efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo responsável do contrato.

17.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

17.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº. 19.749/09.

17.2.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

17.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso

17.4. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, da época do Registro de Preços e da aquisição por ocasião do fornecimento dos materiais, para a devida correção, etc.

17.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

18. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

18.1 - DA CONTRATADA:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- c) Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais.
- d) Fornecer os materiais conforme proposto pelo Contratante durante o prazo de vigência do contrato, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.
- e) Manter, durante toda a execução da Ordem de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, inclusive os decorrentes de materiais com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade da garantia dos mesmos.
- g) Atender com prioridade as solicitações do Contratante, para fornecimento dos materiais;
- h) Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;
- i) Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento e entrega dos materiais;
- j) Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação pela organização.

18.2 - DA CONTRATANTE:

- a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento dos materiais.
- b) Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos materiais constantes da Ordem de Fornecimento.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- d) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida no item 17 deste edital.
- e) Providenciar a inspeção do fornecimento dos materiais entregues pela Contratada.
- f) Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- g) Efetuar o registro do fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

h) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

i) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

j) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

19. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

19.1. A execução do fornecimento e contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho**, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar o fornecimento dos produtos conforme contratado.

19.2. A **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho** designará formalmente o servidor ou servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento e contrato.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Os licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do fornecimento constante da Ordem de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

20.1.1. advertência - nos casos de:

- a) desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

20.1.2. multas - nos seguintes casos e percentuais:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

20.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;

d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

20.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

20.2. As multas previstas no subitem 20.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

20.3. As sanções previstas nos subitens 20.1.1, 20.1.3 e 20.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 20.1.2, facultada a defesa prévia do licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com a **Administração** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

20.5. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **Administração Pública** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

20.6. A sanção prevista no subitem 20.1.4 é da competência do Ordenador de Despesas responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

21. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

21.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, qualquer pessoa, poderá impugnar o ato convocatório do pregão, mediante petição a ser protocolada exclusivamente no Protocolo Central da Prefeitura Municipal da Aracruz, localizado Rua Padre Luiz Parenzi, nº.710 Centro – Aracruz/ES, CEP: 29.190-058, em dias úteis, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

21.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

21.3. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

21.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, exclusivamente para o endereço pregao@pma.es.gov.br.

21.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio www.licitacoes-e.com.br, no link correspondente a este Edital

21.7. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O Pregoeiro responsável pela realização desta licitação será designado por intermédio de portaria.

22.2. Ao Ordenador de Despesas/autoridade competente, compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.

22.3. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

22.4. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

22.5. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

22.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato/Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.7. Em caso de dúvida, o interessado deverá contactar o **Pregoeiro** do Município de Aracruz **ou seu substituto**, no Setor de licitação, situado na Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz, no horário das 12 às 18 horas ou pelo telefone (27) 3296-3620, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

22.8. É facultado ao Pregoeiro, ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

22.11. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

22.12. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

22.13. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

22.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do

início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Aracruz.

22.15. O resultado do presente certame, assim como os preços registrados, serão publicados no Diário Oficial do Estado ou em jornal de grande circulação **(nos termos do § 2º do art. 15 da Lei nº 8.666/93)**.

22.16. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

23. DOS ANEXOS

23.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

23.1.1. Anexo I - Formulário "Especificações e Cotação de Preços";

23.1.2. Anexo II - "Termo de Referência e Planilha Orçamentária";

23.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração (Declaração de Superveniência);

23.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração (Art. 7º da Constituição Federal);

23.1.5. Anexo V - Parâmetros para análise de balanço;

23.1.6. Anexo VI - Minuta da Ata de Registro de Preços;

23.1.7. Anexo VII - Minuta de Contrato.

Aracruz, 02 de setembro de 2015.

MARIA DE FÁTIMA FURTADO NUNES

Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho (Interina)

ANEXO I

FORMULÁRIO “ESPECIFICAÇÃO E COTAÇÃO DE PREÇOS”

REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	Und	Descrição dos Materiais	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 01						
01	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº. 4, ALMOFADA DE TECIDO, RECARREGÁVEL, C/ ENTINTAMENTO, TINTA AZUL, (LXC) 105X180MM, ESTOJO EM PLÁSTICO		53		
02	CX	APONTADOR PARA LÁPIS C/ DEPÓSITO, MANUAL, CX, C/ 25 UNIDADES, PLÁSTICO, 1 FURO, RETANGULAR		30		
03	CX	CORRETIVO LIQUIDO, CX COM 12 UNIDADES CONTENDO 18 ML, ATÓXICO, BASE ÁGUA, HIDROCARBONETOS C/ SECAGEM ULTRA RÁPIDA, PARA ESCRITA CANETA ESFEROGRÁFICA, DESENHOS, FAX, COPIAS E IMPRESSOS		63		
04	UN	TESOURA USO GERAL, MIN 21 CM, AÇO INOX		248		
05	PT	BASTÃO COLA QUENTE, GROSSA, INCOLOR, MIN 11.3 X 300 MM, EMB C/ 10 UNIDADES		190		
06	PT	BASTAO COLA QUENTE, FINA, INCOLOR, MIN 7.4 X 300 MM, PCT C/ 10 UNIDADES		195		
07	UN	BORRACHA ESCOLAR, BRANCA, MIN 8 X 35 X 29 MM (A X L X C), COM CAPA PROTETORA ERGONÔMICA, FORMULA LIVRE DE PVC, ATÓXICA		818		
08	PT	ELÁSTICO LATEX, Nº 32, EMBALAGEM C/ 100 G, REDONDO, AMARELO		397		
09	UN	RÉGUA ESCOLAR/ ESCRITÓRIO, TAM 50 CM, PLÁSTICO POLIESTIRENO CRISTAL, LARGURA MIN 40 MM, MIN 3 MM ESPESSURA		265		

10	UN	RÉGUA ESCOLAR/ESCRITÓRIO, TAM 30 CM, PLÁSTICO TRANSPARENTE, LARGURA MIN 26 MM, ESPESSURA MIN 1 MM		315		
11	RL	BARBANTE, ALGODÃO, BRANCO, 06 FIOS, COMPRIMENTO MIN 1300 M, PESO APROX 250 G, ROLO		245		
12	UN	MOLHA DEDOS, EMBALAGEM C/ MIN 12 G, ISENTO DE GLICERINA, ANTISÉPTICO, ATÓXICO		75		
13	UN	TINTA PARA CARIMBO, PRETA, EMBALAGEM C/ MIN 40 ML, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS		49		
14	UN	CAIXA PARA ARQUIVO, POLIPROPILENO CORRUGADO, APROX (A X L X P) 245 X 350 X 135 MM, GRAMATURA 500/M ²		271		
LOTE 02						
01	UN	BANDEJA PARA ESCRITÓRIO, DUPLA, ACRÍLICO, TRANSPARENTE, MIN 260 X 370 X 210 MM		177		
LOTE 03						
01	UN	CALCULADORA ELETRÔNICA, 12 DÍGITOS, MIN. 15 X 15 CM, COM VISOR GRANDE, BATERIA INCLUSA		111		
LOTE 04						
01	UN	PORTA CANETA EM ACRÍLICO, TRÊS REPARTIÇÕES, DIMENSÕES MIN DE 230 X 80 X 55 MM		176		
LOTE 05						
01	UN	PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO 25MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 80 FOLHAS. CAIXA COM 12 UNIDADES.		200		

02	UN	PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO 19 MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 60 FOLHAS. CAIXA COM 12 UNIDADES.		200		
03	UN	PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPOXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO 51MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 150 FOLHAS. CAIXA COM 12 UNIDADES.		180		
LOTE 06						
01	UN	PRANCHETA EM ACRÍLICO FUME, TAMANHO APROXIMADO 33 X 23CM, COM PRENDEDOR EM ACRÍLICO		185		
LOTE 07						
01	UN	SUORTE PARA FITA ADESIVA, APROX (AXLXP) 80 X 160 X 80 MM, LAMINA DE AÇO INOX PROTEGIDA, BASE ANTI DERRAPANTE, PRETO		123		
LOTE 08						
01	UN	CADERNO ESPIRAL, GRANDE, CAPA DURA, 96 FOLHAS		1175		
02	CX	CADERNO ESCOLAR, 96 FOLHAS, CX C/ 10 UNIDADES, UNIVERSITÁRIO, FECHAMENTO ESPIRAL, CAPA DURA ESTAMPADA, SEM DIVISÕES DE MATÉRIAS, FOLHA PAUTADA, NORMA NBR 6045/ VERSÃO 2000		155		
LOTE 09						
01	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA AZUL , CX C/ 50 UNIDADES, PLÁSTICO, CRISTAL, HEXAGONAL, PONTA DE TUNGSTÊNIO, TAM DA PONTA 1,0 (MEDIA) MM, TUBO DE TINTA REMOVÍVEL, TAMPA VENTILADA, DIÂMETRO 8 MM, COMPRIMENTO 140 MM		69		

02	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA PRETA , PLÁSTICO CRISTAL, FORM ATO HEXAGONAL, PONTA 1.0 MM (MÉDIA) EM TUNGSTÊNIO, TUBO DE TINTA REMOVÍVEL, TAMPA VENTILADA, APROX 8 MM DE DIÂMETRO E 140 MM COMPRIMENTO	1600		
03	CX	CANETA HIDROCOR, CX C/ 12 CORES, PONTA DE FELTRO INDEFORMÁVEL, COM RESPIRADOR, TAMPA VENTILADA, CORES VIVAS BASE D ÁGUA, NÃO TÓXICA, DIMENSÕES MIN. DA EMBALAGEM 180 X 175 X 150 MM, PESO MIN 109 G	905		
04	UN	CANETA MARCA TEXTO, PLÁSTICO, CILÍNDRICO, PONTA CHANFRADA 4 MM, COR AMARELO FLUORESCENTE, TAMPA CLIP	420		
05	CX	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, AZUL, CX C/ 12 UNIDADES, PONTA DE POLIACETAL C/ PROTETOR DE METAL, DIAMETRO DA PONTA 2.0 MM, BASE ÁLCOOL	27		
06	UN	PINCEL ATÔMICO, AZUL, ESCRITA APROX 4.5MM, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO	432		
07	UN	PINCEL ATÔMICO, PRETO, ESCRITA APROX 4.5 MM, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO	260		
08	UN	PINCEL ATÔMICO, VERMELHO, ESCRITA APROX 4.5 MM, RECARREGÁVEL, TINTA	177		
LOTE 10					
01	ET	COLA COLORIDA, ESTOJO COM 6 UNIDADES DE 23G CADA, NAS CORES AZUL, PRETO, VERMELHO, AMARELO, VERDE E BRANCO	192		
02	UN	COLA COM GLITER, COR PRATEADA, C/ 35G	312		
03	UN	COLA COM GLITER, COR AZUL, C/ 35G	312		
04	UN	COLA COM GLITER, COR ROSA, C/ 35G	312		

05	UN	COLA COM GLITER, COR VERDE, C/ 35G		312		
06	UN	COLA COM GLITER, COR VERMELHA, C/ 35G		312		
LOTE 11						
01	UN	FITA ADESIVA, MIN 45MM X 50M, TRANSPARENTE		635		
02	CX	FITA ADESIVA PLÁSTICA FACE SIMPLES, CX C/ 20 UNIDADES, DORSO DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, ADESIVO DE ACRÍLICO, INCOLOR, (LXC) 12MMX50M		279		
03	UN	FITA ADESIVA CREPE, MIN 50 MM X 50 M		481		
04	UN	FITA DUPLA FACE DE ESPUMA 12 X 1.5MM, MÍNIMO ROLO C/ 3 METROS		430		
LOTE 12						
01	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAM 23/8, CX C/ 1000 UNIDADES, AÇO CARBONO, GALVANIZADO		227		
02	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAM 26/6, FABRICADO EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO GALVANIZADO, EMBALAGEM C/ 5000 UNIDADES		152		
03	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 23/13, AÇO CARBONO GALVANIZADO, CX C/ 1000 UNIDADES		220		
04	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 23/10, AÇO CARBONO GALVANIZADO, CX C/1000 UNID		247		
LOTE 13						
01	CX	GRAFITE, GRADUAÇÃO HB, DIÂMETRO 0.5 MM, CX C/ 12 MINAS, EMBALAGEM TUBO PLÁSTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE		490		
02	UN	GRAFITE 0,7MM, EMBALAGEM TUBO PLÁSTICO COM 12 MINAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICAÇÃO		460		

03	UN	LÁPIS Nº. 2, FORMATO HEXAGONAL, RESINA FLEXÍVEL COR PRETO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO DO FORNECEDOR CAIXA COM 12 UNIDADES	1457		
04	UN	LÁPIS DE COR, INTEIROS, SEXTAVADO, CAIXA C/ 24 UNIDADES, CORES SORTIDAS, COMPOSTO POR PIGMENTOS AGLUTINADO, CARGA INERTE E CERAS, C/ CORES VIVAS E BRILHANTES, TABELA DE CORES NA CAIXA, MINA MACIA, GRAFITE DEVIDAMENTO FIXADO À MADEIRA, MADEIRA REFLORESTADA, FÁCIL DE APONTAR, ATÓXICO, PONTA C/ APROX 3,3 MM DE DIÂMETRO, MEDINDO APROX 17,9 X 8,9 X 0,80 CM (A X L X P)	630		
05	UN	LÁPIS DE COR, INTEIROS, SEXTAVADO, CAIXA C/ 12 UNIDADES, CORES SORTIDAS, COMPOSTO POR PIGMENTOS AGLUTINADO, CARGA INERTE E CERAS, C/ CORES VIVAS E BRILHANTES, TABELA DE CORES NA CAIXA, MINA MACIA, GRAFITE DEVIDAMENTO FIXADO À MADEIRA, MADEIRA REFLORESTADA, FÁCIL DE APONTAR, ATÓXICO, PONTA C/ APROX 3,3 MM DE DIÂMETRO, MEDINDO APROX 17,9 X 8,9 X 0,80 CM (A X L X P)	500		
06	UN	LAPISEIRA, DIÂMETRO DO GRAFITE 0,5 MM, CORPO PLÁSTICO, FORMATO HEXAGONAL, PONTEIRA DE METAL, EXTREMIDADE C/ APAGADOR DE BORRACHA E TAMPA METÁLICA, ACIONAMENTO POR CLICK SUPERIOR, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE	550		
07	UN	LAPISEIRA, GRAFITE 0.07 MM, CORPO PLÁSTICO, GRAVADO A MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, APAGADOR DE BORRACHA	530		
LOTE 14					

01	UN	LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA, 100 FOLHAS, PAUTADO E NUMERADO, CAPA DE PAPELÃO GRAM MIN 697 G/M ² , REVESTIMENTO PAPEL OFF-SET GRAM MIN 120 G/M ² , COR PRETA, MIOLO EM PAPEL OFF-SET GRAM MIN 63 G/M ² , APROX (AXL) 210 X 125 MM, EMBALAGEM C/01 UNIDADE		173		
02	UN	LIVRO ATA, 100 FOLHAS, PAUTADO, C/ MARGEM, NUMERADO, PRETO, CAPA EM PAPELÃO C/ APROX 697 G/M ² , REVESTIMENTO DA CAPA EM PAPEL KRAFT C/ APROX 110 G/M ² , MIOLO EM PAPEL OFF-SET C/ APROX 56 G/M ² , APROX 330 X 220 MM (A X L)		160		
03	UN	LIVRO ATA, 200 FOLHAS, PAUTADO, C/ MARGEM, NUMERADO, PRETO, CAPA EM PAPELÃO C/ APROX 697 G/M ² , REVESTIMENTO DA CAPA EM PAPEL KRAFT C/ APROX 110 G/M ² , MIOLO EM PAPEL OFF-SET C/ APROX 56 G/M ² , APROX 330 X 220 MM (A X L)		153		
LOTE 15						
01	PT	PAPEL A4, 210 X 297 MM, GRAMATURA MIN 75G/M ² , EMBALAGEM C/ 500 FLS		1940		
02	PT	PAPEL VERGÊ, EMBALAGEM C/ MIN 50 FOLHAS, CREME, TAM 210 X 297 MM (L X C), GRAMATURA MIN 180 G/M ²		26		
03	UN	PAPEL VERGÊ, EMBALAGEM C/ 100 FLS, BRANCO, GRAMATURA MIN 180G/M ² , FOLHA TAM (LXC) 210X297 MM		50		
LOTE 16						
01	RL	PLÁSTICO AUTOADESIVO, TRANSPARENTE, (LXC) 0.45 X 50 M, CLORETO DE POLIVINILA (PVC), ROLO		73		
02	UN	PASTA CATÁLOGO, CONTENDO 50 ENVELOPES, APROX (LXA) 245X335 MM, CLORETO DE POLIVINILA (PVC), REVESTIMENTO PLÁSTICO, C/ PORTA ETIQUETA, PASTA PRETA, ESPESSURA DO ENVELOPE MIN 0.06 MM, 4 FUROS,		455		

		PRENDEDOR C/ 4 COLCHETES			
03	UN	PASTA ABA ELÁSTICA, PLÁSTICA, TRANSPARENTE, MIN 350 X 235 MM		2450	
04	UN	PASTA A-Z , DORSO ESTREITO, REVESTIDO C/ POLIPROPILENO, BORDAS EMBORRACHADAS, C/ 02 ARGOLAS, FECHAMENTO ALAVANCA CLICK,		663	
05	UN	PASTA A-Z , DORSO LARGO, REVESTIDO C/ POLIPROPILENO, BORDAS EMBORRACHADAS, C/ 02 ARGOLAS, FECHAMENTO ALAVANCA CLICK, APROX (AXLXP) 338 X 288 X 65 MM		1250	
06	UN	PASTA SUSPENSA, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, APROX 240 X 361 MM (A XL), C/ HASTE PLÁSTICA, GRAMPO, VISOR PLÁSTICO, ETIQUETA BRANCA		3350	
07	UN	PASTA COM ELÁSTICO, DORSO C/ APROX 20 MM, APROX (AXL) 335X250 MM, POLIPROPILENO CORRUGADO ESPESSURA 5 MM, AMARELA, C/ ILHOSES DE METAL		2030	
08	UN	PASTA COM ELÁSTICO, DORSO C/ 35 MM, APROX (AXL) 335 X 250 MM, POLIPROPILENO CORRUGADO, ESPESSURA 5 MM, AMARELA, C/ ILHOSES DE METAL		1110	
LOTE 17					
01	UN	PERFURADOR DE PAPEL, CAPAC 30 FLS, 2 VAZADORES, COM RÉGUA, APROX 155		131	
02	UN	PERFURADOR DE PAPEL, CAPAC 50 FLS, 2 VAZADORES, AÇO CARBONO, MODELO ESCRITÓRIO, PRETO, SEM MARGEADOR, BASE PLÁSTICA, PORTA CONFETE		105	
03	UN	PERFURADOR DE PAPEL, CAPAC 12 FLS, AÇO PINTADO C/ TINTA EM PÓ, BASE PLÁSTICA P/ DEPÓSITO DE CONFETES		117	
LOTE 18					

01	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTÃO DE 5/16 POL, ELÉTRICA, BIVOLT 110/220 V, POTÊNCIA MIN 10 W, APROX 260 X 160 X 50 MM (AXLXP)		275		
02	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTÃO DE 1/2 POL, ELÉTRICA, BIVOLT 110/220 V, POTÊNCIA MIN 40 W, APROX AXLXP) 260 X 160 X 50 MM		275		
LOTE 19						
01	PT	BALÃO DE LATEX LISO, TAM 7, PCT 50 UN, AMARELO		225		
02	PT	BALÃO DE LATEX LISO, TAM 7, PCT 50 UN, AZUL		225		
03	PT	BALÃO DE LATEX LISO, TAM 7, PCT 50 UN, BRANCO		225		
04	PT	BALÃO DE LATEX LISO, TAM 7, PCT 50 UN, LARANJA		225		
05	PT	BALÃO DE LATEX LISO, TAM 7, PCT 50 UN, VERDE		225		
06	PT	BALÃO DE LATEX LISO, TAM 7, PCT 50 UN, ROSA		225		
07	PT	BALÃO DE LATEX LISO, TAM 7, PCT 50 UN, VERMELHO		225		
LOTE 20						
01	RL	FITILHO PARA PRESENTE, NA COR AMARELO, TAMANHO MIN 0,5mm x 10 MTS, PACOTE COM 10 ROLOS		220		
02	RL	FITILHO PARA PRESENTE, NA COR BRANCO, TAMANHO MIN 0,5mm x 10 MTS, PACOTE COM 10 ROLOS		220		
03	RL	FITILHO PARA PRESENTE, NA COR LARANJA, TAMANHO MIN 0,5mm x 10 MTS, PACOTE COM 10 ROLOS		220		
04	RL	FITILHO PARA PRESENTE, NA COR DOURADO, TAMANHO MIN 0,5mm x 10 MTS,		220		

		PACOTE COM 10 ROLOS				
05	RL	FITILHO PARA PRESENTE, NA COR VERMELHO, TAMANHO MIN 0,5mm x 10 MTS, PACOTE COM 10 ROLOS	220			
06	RL	FITILHO PARA PRESENTE, NA COR VERDE, TAMANHO MIN 0,5mm x 10 MTS, PACOTE COM 10 ROLOS	220			
LOTE 21						
01	UN	CD-RW, REGRAVÁVEL, CAPAC MIN 700 MB / 80 MIN, C/ CAPA	360			
02	UN	DVD-R, VIRGEM, GRAVÁVEL, CAPAC MIN 8 GB/ 240 MIN, C/ CAPA	390			
03	UN	PEN DRIVE DE 32 GB. MEMÓRIA PORTÁTIL, TIPO PEN DRIVE , INTERFACE USB 2.0 OU 3.0, CAPACIDADE DE MEMÓRIA DE 32 GB; GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES, CONTADOS DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	10			

VALOR TOTAL DE CADA (LOTE/ITEM) POR EXTENSO: R\$

DADOS DO PROPONENTE:

Razão social:

CNPJ nº:

Banco:..... Agência nº:Conta nº:(Informação não desclassificatória).

Endereço completo:

Telefones:

E-mail:(Informação não desclassificatória)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

Identidade nº:CPF nº

Telefone.....

Validade da proposta (Não inferior a 60 dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes. Serão aceitas propostas com prazo de validade superior.):

.....

Prazo de entrega: (conforme Item 16 e subitens do edital)

Em de de 2015.

.....
Assinatura da Proponente

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

TERMO DE REFERÊNCIA

RP's 184, 192, 198, 204, 206, 214, 222, 233 e 239/2015 (Materiais de Expediente)

RP's 187, 193, 199, 211, 215, 231, 237 e 242/2015 (Materiais para Festividades)

RP's 188, 194, 200, 212, 216, 232, 238 e 241/2015 (Material Elétrico)

RP's 189, 197, 203, 221, 235 e 245/2015 (Material de Aviamento)

RP'S 190, 196, 202, 205, 213, 219, 227, 234 e 244/2015 (Material de Processamentos de Dados)

RP's 191, 195, 201, 220, 236 e 243/2015 (Materiais e Artigos Diversos)

RP's 248/2015 (Material Permanente)

01. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por escopo subsidiar os procedimentos licitatórios, na forma de Sistema de Registro de Preços, **para eventual aquisição de material de expediente, materiais para festividades e homenagens (BALÃO), material elétrico (FITA DUPLA FACE DE ESPUMA), material de aviamento (FITILHO), material de processamentos de dados (CD e DVD), materiais e artigos diversos (BARBANTE), material permanente (PEN DRIVE)**, para atender a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho e todas suas Unidades Socioassistenciais vinculadas num período de 12 (doze) meses.

02. DA MOTIVAÇÃO (INTERESSE PÚBLICO):

Os materiais referenciados nos Anexos deste Termo de Referência, são essenciais para os trabalhos da Secretaria de Desenvolvimento Social e suas Unidades Socioassistenciais vinculadas, uma vez que são utilizados em larga escala para desenvolvimento das atividades administrativas, o que justifica o quantitativo projetado para 12 (doze) meses, obedecendo a previsão de consumo dos contratos firmados anteriormente.

03. MATERIAIS:

3.1 Os produtos a serem adquiridos deverão obedecer rigorosamente as características mínimas referente as Requisições de Compras e o constante nos Anexos deste Termo.

3.1.1 Do recebimento dos materiais:

3.1.1.1 Correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega dos produtos.

3.1.2.1 Correrão por conta da contratada quaisquer providências relativas à descarga do material, incluindo-se aí a necessária mão de obra.

4 PROPOSTAS:

4.1 As propostas apresentadas pelos interessados deverão conter, obrigatoriamente, a descrição do material e a marca oferecida, obedecendo às configurações contidas nos itens das Requisições e Anexos desse Termo de Referência.

5 PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

5.1 - O Prazo para entrega dos objetos licitados deverá ser de forma parcelada, conforme a necessidade do Setor requisitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após emissão da Autorização de Fornecimento, devendo a entrega ocorrer no Setor de Almojarifado Central da Secretaria de Suprimentos do Município, sito a Rua Catarina Sagrillo Cuzzuol, Bairro Bela Vista, Aracruz/ES, acompanhados da Nota Fiscal com uma cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento no horário de 12h as 18h.

6 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 - O Prazo de Vigência da pretensa Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1 Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata, com base nas disposições legais vigentes.
- 7.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 7.3 Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, por meio da unidade responsável por esta atribuição.
- 7.4 Zelar para que durante a vigência da Ata, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 7.5 Serão considerados para efeito de pagamento os materiais efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

8 DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR:

- 8.1 - A qualidade dos materiais/produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito na Ordem de Fornecimento, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele, devendo a execução do objeto contratado ser efetuado dentro os requisitos de QUALIDADE.
- 8.2 – Substituir sem custos adicionais para a SEMDS todo o material que se revelar defeituoso ou em desacordo com o padrão exigido neste Termo de Referência.
- 8.3 Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 8.4 Durante a Vigência da Ata, a CONTRATADA deverá atender com prontidão às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA para REGISTRO DE PREÇOS (SRP), a partir da solicitação por meio de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.
- 8.5 Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- 8.6 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentar reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 8.7 Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

8.8 O descumprimento injustificado do prazo fixado de 15 (quinze) dias, após a emissão da Autorização de Fornecimento para entrega de mercadorias acarretará em multa pecuniária, ficando o Contratado sujeito às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

9 FORMAS DE PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será realizado de acordo com a entrega dos produtos, devendo o fornecedor proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo localizado na sede desta Prefeitura, sito a Rua Padre Luiz Parenzi, 710, Centro – Aracruz/ES, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XVI, alínea “a” da Lei 8.666/93.

10 DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

10.2 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

10.3 Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, por meio de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, da época do Registro de Preços e da aquisição por ocasião do fornecimento, para a devida correção, etc.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Naquilo em que for omissivo, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/1993.

11.2 A existência de preços registrados não obriga o Município de Aracruz a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

12 DA PUBLICIDADE

12.1 A administração Municipal deverá publicar a futura Ata de Registro de Preços, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

13 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 Na licitação a ser realizada para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

13.2 As despesas decorrentes das futuras e eventuais prestações de serviços da Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento dos Órgãos Municipais participantes ou Órgãos Municipais não

participantes, pelo prazo de 12 (doze) meses, validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo do órgão gerenciador Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEMDS, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específica constará da respectiva Nota de Empenho.

MARIA DE FÁTIMA FURTADO NUNES
Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho (Interina)

MATERIAIS DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima estimada a ser adquirida	Quantidade mínima estimada a ser adquirida	Quantidade estimada mensal a ser adquirida	Preço unitário máximo pagável por KG (R\$)
1	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº. 4, ALMOFADA DE TECIDO, RECARREGÁVEL, C/ ENTINTAMENTO, TINTA AZUL, (LXC) 105X180MM, ESTOJO EM PLÁSTICO	53	47	3	
2	APONTADOR PARA LÁPIS C/ DEPÓSITO, MANUAL, CX, C/ 25 UNIDADES, PLÁSTICO, 1 FURO, RETANGULAR	30	27	2	
3	BANDEJA PARA ESCRITÓRIO, DUPLA, ACRÍLICO, TRANSPARENTE, MIN 260 X 370 X 210 MM	177	159	13	
04	BASTÃO COLA QUENTE, GROSSA, INCOLOR, MIN 11.3 X 300 MM, EMB C/ 10 UNIDADES	190	171	14	
5	BASTAO COLA QUENTE, FINA, INCOLOR, MIN 7.4 X 300 MM, PCT C/ 10 UNIDADES	195	175	14	
6	BORRACHA ESCOLAR, BRANCA, MIN 8 X 35 X 29 MM (A X L X C), COM CAPA PROTETORA ERGONÔMICA, FORMULA LIVRE DE PVC, ATÓXICA	818	736	61	
7	CADERNO ESPIRAL, GRANDE, CAPA DURA, 96 FOLHAS	1175	1057	88	
8	CADERNO ESCOLAR, 96 FOLHAS, CX C/ 10 UNIDADES, UNIVERSITÁRIO, FECHAMENTO ESPIRAL, CAPA DURA ESTAMPADA, SEM DIVISÕES DE MATÉRIAS, FOLHA PAUTADA, NORMA NBR 6045/ VERSÃO 2000	155	139	12	

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima estimada a ser adquirida	Quantidade mínima estimada a ser adquirida	Quantidade estimada mensal a ser adquirida	Preço unitário máximo pagável por KG (R\$)
09	CALCULADORA ELETRÔNICA, 12 DÍGITOS, MIN. 15 X 15 CM, COM VISOR GRANDE, BATERIA INCLUSA	111	99	8	
10	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA AZUL , CX C/ 50 UNIDADES, PLÁSTICO, CRISTAL, HEXAGONAL, PONTA DE TUNGSTÊNIO, TAM DA PONTA 1,0 (MÉDIA) MM, TUBO DE TINTA REMOVÍVEL, TAMPA VENTILADA, DIÂMETRO 8 MM, COMPRIMENTO 140 MM	69	62	5	
11	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA PRETA , PLÁSTICO CRISTAL, FORM ATO HEXAGONAL, PONTA 1.0 MM (MÉDIA) EM TUNGSTÊNIO, TUBO DE TINTA REMOVÍVEL, TAMPA VENTILADA, APROX 8 MM DE DIÂMETRO E 140 MM COMPRIMENTO	1600	1440	120	
12	CANETA HIDROCOR, CX C/ 12 CORES, PONTA DE FELTRO INDEFORMÁVEL, COM RESPIRADOR, TAMPA VENTILADA, CORES VIVAS BASE D ÁGUA, NÃO TÓXICA, DIMENSÕES MIN. DA EMBALAGEM 180 X 175 X 150 MM, PESO MIN 109 G	905	814	67	
13	CANETA MARCA TEXTO, PLÁSTICO, CILÍNDRICO, PONTA CHANFRADA 4 MM, COR AMARELO FLUORESCENTE, TAMPA CLIP	420	378	31	
14	CAIXA PARA ARQUIVO, POLIPROPILENOCORRUGADO, APROX (A X L X P) 245 X 350 X 135 MM, GRAMATURA 500/M ²	271	243	20	

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima estimada a ser adquirida	Quantidade mínima estimada a ser adquirida	Quantidade estimada mensal a ser adquirida	Preço unitário máximo pagável por KG (R\$)
15	COLA COLORIDA, ESTOJO COM 6 UNIDADES DE 23G CADA, NAS CORES AZUL, PRETO, VERMELHO, AMARELO, VERDE E BRANCO	192	172	14	
16	COLA COM GLITER, COR PRATEADA, C/ 35G	312	280	23	
17	COLA COM GLITER, COR AZUL, C/ 35G	312	280	23	
18	COLA COM GLITER, COR ROSA, C/ 35G	312	280	23	
19	COLA COM GLITER, COR VERDE, C/ 35G	312	280	23	
20	COLA COM GLITER, COR VERMELHA, C/ 35G	312	280	23	
21	CORRETIVO LIQUIDO, CX COM 12 UNIDADES CONTENDO 18 ML, ATÓXICO, BASE ÁGUA, HIDROCARBONETOS C/ SECAGEM ULTRA RÁPIDA, PARA ESCRITA CANETA ESFEROGRÁFICA, DESENHOS, FAX, COPIAS E IMPRESSOS	63	15	4	
22	ELÁSTICO LATEX, Nº 32, EMBALAGEM C/ 100 G, REDONDO, AMARELO	397	357	29	
23	FITA ADESIVA, MIN 45MM X 50M, TRANSPARENTE	635	571	47	
24	FITA ADESIVA PLÁSTICA FACE SIMPLES, CX C/ 20 UNIDADES, DORSO DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, ADESIVO DE ACRÍLICO, INCOLOR, (LXC) 12MMX50M	279	251	20	
25	FITA ADESIVA CREPE, MIN 50 MM X 50 M	481	432	36	
26	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAM 23/8, CX C/ 1000 UNIDADES, AÇO CARBONO, GALVANIZADO	227	204	17	
27	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAM 26/6, FABRICADO EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO GALVANIZADO, EMBALAGEM C/ 5000 UNIDADES	152	136	11	

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima estimada a ser adquirida	Quantidade mínima estimada a ser adquirida	Quantidade estimada mensal a ser adquirida	Preço unitário máximo pagável por KG (R\$)
------	-----------	--	--	--	--

28	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 23/13, AÇO CARBONO GALVANIZADO, CX C/ 1000 UNIDADES	220	198	16	
29	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 23/10, AÇO CARBONO GALVANIZADO, CX C/1000 UNID	247	222	18	
30	GRAFITE, GRADUAÇÃO HB, DIÂMETRO 0.5 MM, CX C/ 12 MINAS, EMBALAGEM TUBO PLÁSTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE	490	441	37	
31	GRAFITE 0,7MM, EMBALAGEM TUBO PLÁSTICO COM 12 MINAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICAÇÃO	460	414	34	
32	LÁPIS Nº. 2, FORMATO HEXAGONAL, RESINA FLEXÍVEL COR PRETO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO DO FORNECEDOR CAIXA COM 12 UNIDADES	1457	1311	109	
33	LÁPIS DE COR, INTEIROS, SEXTAVADO, CAIXA C/ 24 UNIDADES, CORES SORTIDAS, COMPOSTO POR PIGMENTOS AGLUTINADO, CARGA INERTE E CERAS, C/ CORES VIVAS E BRILHANTES, TABELA DE CORES NA CAIXA, MINA MACIA, GRAFITE DEVIDAMENTO FIXADO À MADEIRA, MADEIRA REFLORESTADA, FÁCIL DE APONTAR, ATÓXICO, PONTA C/ APROX 3,3 MM DE DIÂMETRO, MEDINDO APROX 17,9 X 8,9 X 0,80 CM (A X L X P)	630	567	47	
ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima estimada a ser adquirida	Quantidade mínima estimada a ser adquirida	Quantidade estimada mensal a ser adquirida	Preço unitário máximo pagável por KG (R\$)
34	LÁPIS DE COR, INTEIROS, SEXTAVADO, CAIXA C/ 12 UNIDADES, CORES SORTIDAS, COMPOSTO POR PIGMENTOS AGLUTINADO, CARGA INERTE E CERAS, C/ CORES VIVAS E BRILHANTES, TABELA DE CORES NA CAIXA, MINA MACIA, GRAFITE DEVIDAMENTO FIXADO À MADEIRA, MADEIRA REFLORESTADA, FÁCIL DE APONTAR, ATÓXICO, PONTA C/ APROX 3,3 MM DE DIÂMETRO, MEDINDO APROX 17,9 X 8,9 X 0,80 CM (A X L X P)	500	450	37	
35	LAPISEIRA, DIÂMETRO DO GRAFITE 0,5 MM, CORPO PLÁSTICO, FORMATO HEXAGONAL, PONTEIRA DE METAL, EXTREMIDADE C/ APAGADOR DE BORRACHA E TAMPA METÁLICA, ACIONAMENTO POR CLICK SUPERIOR, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE	550	495	41	

36	LAPISEIRA, GRAFITE 0.07 MM, CORPO PLÁSTICO, GRAVADO A MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, APAGADOR DE BORRACHA	530	477	39	
37	LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA, 100 FOLHAS, PAUTADO E NUMERADO, CAPA DE PAPELÃO GRAM MIN 697 G/M², REVESTIMENTO PAPEL OFF-SET GRAM MIN 120 G/M², COR PRETA, MIOLO EM PAPEL OFF-SET GRAM MIN 63 G/M², APROX (AXL) 210 X 125 MM, EMBALAGEM C/01 UNIDADE	173	155	13	
ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima estimada a ser adquirida	Quantidade mínima estimada a ser adquirida	Quantidade estimada mensal a ser adquirida	Preço unitário máximo pagável por KG (R\$)
38	LIVRO ATA, 100 FOLHAS, PAUTADO, C/ MARGEM, NUMERADO, PRETO, CAPA EM PAPELÃO C/ APROX 697 G/M², REVESTIMENTO DA CAPA EM PAPEL KRAFT C/ APROX 110 G/M², MIOLO EM PAPEL OFF-SET C/ APROX 56 G/M², APROX 330 X 220 MM (A X L)	160	144	12	
39	LIVRO ATA, 200 FOLHAS, PAUTADO, C/ MARGEM, NUMERADO, PRETO, CAPA EM PAPELÃO C/ APROX 697 G/M², REVESTIMENTO DA CAPA EM PAPEL KRAFT C/ APROX 110 G/M², MIOLO EM PAPEL OFF-SET C/ APROX 56 G/M², APROX 330 X 220 MM (A X L)	153	137	11	
40	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, AZUL, CX C/ 12 UNIDADES, PONTA DE POLIACETAL C/ PROTETOR DE METAL, DIAMETRO DA PONTA 2.0 MM, BASE ÁLCOOL	27	24	2	
41	MOLHA DEDOS, EMBALAGEM C/ MIN 12 G, ISENTO DE GLICERINA, ANTISÉPTICO, ATÓXICO	75	67	5	
42	PAPEL A4, 210 X 297 MM, GRAMATURA MIN 75G/M², EMBALAGEM C/ 500 FLS	1940	1746	145	
43	PLÁSTICO AUTOADESIVO, TRANSPARENTE, (LXC) 0.45 X 50 M, CLORETO DE POLIVINILA (PVC), ROLO	73	65	5	
44	PASTA CATÁLOGO, CONTENDO 50 ENVELOPES, APROX (LXA) 245X335 MM, CLORETO DE POLIVINILA (PVC), REVESTIMENTO PLÁSTICO, C/ PORTA ETIQUETA, PASTA PRETA, ESPESSURA DO ENVELOPE MIN 0.06 MM, 4 FUROS, PRENDEDOR C/ 4 COLCHETES	455	409	34	
ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima estimada a ser adquirida	Quantidade mínima estimada a ser adquirida	Quantidade estimada mensal a ser adquirida	Preço unitário máximo pagável por KG (R\$)

45	PASTA ABA ELÁSTICA, PLÁSTICA, TRANSPARENTE, MIN 350 X 235 MM	2450	2205	183	
46	PASTA A-Z , DORSO ESTREITO, REVESTIDO C/ POLIPROPILENO, BORDAS EMBORRACHADAS, C/ 02 ARGOLAS, FECHAMENTO ALAVANCA CLICK,	663	596	49	
47	PASTA A-Z , DORSO LARGO, REVESTIDO C/ POLIPROPILENO, BORDAS EMBORRACHADAS, C/ 02 ARGOLAS, FECHAMENTO ALAVANCA CLICK, APROX (AXLXP) 338 X 288 X 65 MM	1250	1125	93	
48	PASTA SUSPENSA, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, APROX 240 X 361 MM (A XL), C/ HASTE PLÁSTICA, GRAMPO, VISOR PLÁSTICO, ETIQUETA BRANCA	3350	3015	251	
49	PASTA COM ELÁSTICO, DORSO C/ APROX 20 MM, APROX (AXL) 335X250 MM, POLIPROPILENO CORRUGADO ESPESSURA 5 MM, AMARELA, C/ ILHOSES DE METAL	2030	1827	152	
50	PASTA COM ELÁSTICO, DORSO C/ 35 MM, APROX (AXL) 335 X 250 MM, POLIPROPILENO CORRUGADO, ESPESSURA 5 MM, AMARELA, C/ ILHOSES DE METAL	1110	999	83	
51	PAPEL VERGÊ, EMBALAGEM C/ MIN 50 FOLHAS, CREME, TAM 210 X 297 MM (L X C), GRAMATURA MIN 180 G/M2	26	23	2	
52	PAPEL VERGÊ, EMBALAGEM C/ 100 FLS, BRANCO, GRAMATURA MIN 180G/M², FOLHA TAM (LXC) 210X297 MM	50	45	3	
ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima estimada a ser adquirida	Quantidade mínima estimada a ser adquirida	Quantidade estimada mensal a ser adquirida	Preço unitário máximo pagável por KG (R\$)
53	PERFURADOR DE PAPEL, CAPAC 30 FLS, 2 VAZADORES, COM RÉGUA, APROX 155	131	117	9	
54	PERFURADOR DE PAPEL, CAPAC 50 FLS, 2 VAZADORES, AÇO CARBONO, MODELO ESCRITÓRIO, PRETO, SEM MARGEADOR, BASE PLÁSTICA, PORTA CONFETE	105	94	7	
55	PERFURADOR DE PAPEL, CAPAC 12 FLS, AÇO PINTADO C/ TINTA EM PÓ, BASE PLÁSTICA P/ DEPÓSITO DE CONFETES	117	105	8	
56	PINCEL ATÔMICO, AZUL, ESCRITA APROX 4.5MM, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO	432	388	32	
57	PINCEL ATÔMICO, PRETO, ESCRITA APROX 4.5 MM, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO	260	234	19	

58	PINCEL ATÔMICO, VERMELHO, ESCRITA APROX 4.5 MM, RECARREGÁVEL, TINTA	177	159	13	
59	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTÃO DE 5/16 POL, ELÉTRICA, BIVOLT 110/220 V, POTÊNCIA MIN 10 W, APROX 260 X 160 X 50 MM (AXLXP)	275	247	20	
60	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTÃO DE 1/2 POL, ELÉTRICA, BIVOLT 110/220 V, POTÊNCIA MIN 40 W, APROX AXLXP) 260 X 160 X 50 MM	275	247	20	
61	PORTA CANETA EM ACRÍLICO, TRÊS REPARTIÇÕES, DIMENSÕES MIN DE 230 X 80 X 55 MM	176	158	13	
62	PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO 25MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 80 FOLHAS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	200	180	15	
	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima estimada a ser adquirida	Quantidade mínima estimada a ser adquirida	Quantidade e estimada mensal a ser adquirida	Preço unitário máximo pagável por KG (R\$)
63	PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO 19 MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 60 FOLHAS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	200	180	15	
64	PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPOXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO 51MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 150 FOLHAS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	180	162	13	
65	PRANCHETA EM ACRÍLICO FUME, TAMANHO APROXIMADO 33 X 23CM, COM PRENDEDOR EM ACRÍLICO	185	166	13	
66	RÉGUA ESCOLAR/ ESCRITÓRIO, TAM 50 CM, PLÁSTICO POLIESTIRENO CRISTAL, LARGURA MIN 40 MM, MIN 3 MM ESPESSURA	265	238	19	
67	RÉGUA ESCOLAR/ESCRITÓRIO, TAM 30 CM, PLÁSTICO TRANSPARENTE, LARGURA MIN 26 MM, ESPESSURA MIN 1 MM	315	283	23	
68	SUPORTE PARA FITA ADESIVA, APROX (AXLXP) 80 X 160 X 80 MM, LAMINA DE AÇO INOX PROTEGIDA, BASE ANTI DERRAPANTE, PRETO	123	110	9	
69	TESOURA USO GERAL, MIN 21 CM, AÇO INOX	248	223	18	

70	TINTA PARA CARIMBO, PRETA, EMBALAGEM C/ MIN 40 ML, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS	49	44	3	
----	--	----	----	---	--

MATERIAL PARA FESTIVIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima estimada a ser adquirida	Quantidade mínima estimada a ser adquirida	Quantidade estimada mensal a ser adquirida	Preço unitário máximo pagável por KG (R\$)
01	BALÃO DE LATEX LISO, TAM 7, PCT 50 UN, AMARELO	225	202	16	
02	BALÃO DE LATEX LISO, TAM 7, PCT 50 UN, AZUL	225	202	16	
03	BALÃO DE LATEX LISO, TAM 7, PCT 50 UN, BRANCO	225	202	16	
04	BALÃO DE LATEX LISO, TAM 7, PCT 50 UN, LARANJA	225	202	16	
05	BALÃO DE LATEX LISO, TAM 7, PCT 50 UN, VERDE	225	202	16	
06	BALÃO DE LATEX LISO, TAM 7, PCT 50 UN, ROSA	225	202	16	
07	BALÃO DE LATEX LISO, TAM 7, PCT 50 UN, VERMELHO	225	202	16	

MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima estimada a ser adquirida	Quantidade mínima estimada a ser adquirida	Quantidade estimada mensal a ser adquirida	Preço unitário máximo pagável por KG (R\$)
01	FITA DUPLA FACE DE ESPUMA 12 X 1.5MM, MÍNIMO ROLO C/ 3 METROS	430	387	32	

MATERIAL DE AVIAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima estimada a ser adquirida	Quantidade mínima estimada a ser adquirida	Quantidade estimada mensal a ser adquirida	Preço unitário máximo pagável por KG (R\$)
01	FITILHO PARA PRESENTE, NA COR AMARELO, TAMANHO MIN 0,5mm x 10 MTS, PACOTE COM 10 ROLOS	220	198	16	
02	FITILHO PARA PRESENTE, NA COR BRANCO, TAMANHO MIN 0,5mm x 10 MTS, PACOTE COM 10 ROLOS	220	198	16	
03	FITILHO PARA PRESENTE, NA COR LARANJA, TAMANHO MIN 0,5mm x 10 MTS, PACOTE COM 10 ROLOS	220	198	16	
04	FITILHO PARA PRESENTE, NA COR DOURADO, TAMANHO MIN 0,5mm x 10 MTS, PACOTE COM 10 ROLOS	220	198	16	
05	FITILHO PARA PRESENTE, NA COR VERMELHO, TAMANHO MIN 0,5mm x 10 MTS, PACOTE COM 10 ROLOS	220	198	16	
06	FITILHO PARA PRESENTE, NA COR VERDE, TAMANHO MIN 0,5mm x 10 MTS, PACOTE COM 10 ROLOS	220	198	16	

MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade e máxima estimada a ser adquirida	Quantidade mínima estimada a ser adquirida	Quantidade estimada mensal a ser adquirida	Preço unitário máximo pagável por KG (R\$)
01	CD-RW, REGRAVÁVEL, CAPAC MIN 700 MB / 80 MIN, C/ CAPA	360	324	27	
02	DVD-R, VIRGEM, GRAVÁVEL, CAPAC MIN 8 GB/ 240 MIN, C/ CAPA	390	351	29	

MATERIAIS E ARTIGOS DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima estimada a ser adquirida	Quantidade mínima estimada a ser adquirida	Quantidade estimada mensal a ser adquirida	Preço unitário máximo pagável por KG (R\$)
01	BARBANTE, ALGODÃO, BRANCO, 06 FIOS, COMPRIMENTO MIN 1300 M, PESO APROX 250 G, ROLO	245	220	18	

MATERIAL PERMANENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima estimada a ser adquirida	Quantidade mínima estimada a ser adquirida	Quantidade estimada mensal a ser adquirida	Preço unitário máximo pagável por KG (R\$)
01	PEN DRIVE DE 32 GB. MEMÓRIA PORTÁTIL, TIPO PEN DRIVE , INTERFACE USB 2.0 OU 3.0, CAPACIDADE DE MEMÓRIA DE 32 GB; GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES, CONTADOS DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	10	9	1	

MARIA DE FÁTIMA FURTADO NUNES
Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho (Interina)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

ITEM	Und	Descrição dos Materiais	Quantidade mínima estimada a ser adquirida	Quantidade máxima estimada a ser adquirida	Valor Unitário máximo pagável	Valor Total máximo pagável
LOTE 01						
01	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº. 4, ALMOFADA DE TECIDO, RECARREGÁVEL, C/ ENTINTAMENTO, TINTA AZUL, (LXC) 105X180MM, ESTOJO EM PLÁSTICO	47	53	7,44	394,32
02	CX	APONTADOR PARA LÁPIS C/ DEPÓSITO, MANUAL, CX, C/ 25 UNIDADES, PLÁSTICO, 1 FURO, RETANGULAR	27	30	23,36	700,80
03	CX	CORRETIVO LIQUIDO, CX COM 12 UNIDADES CONTENDO 18 ML, ATÓXICO, BASE ÁGUA, HIDROCARBONETOS C/ SECAGEM ULTRA RÁPIDA, PARA ESCRITA CANETA ESFEROGRÁFICA, DESENHOS, FAX, COPIAS E IMPRESSOS	15	63	15,45	973,35
04	UN	TESOURA USO GERAL, MIN 21 CM, AÇO INOX	223	248	8,93	2.214,64
05	PT	BASTÃO COLA QUENTE, GROSSA, INCOLOR, MIN 11.3 X 300 MM, EMB C/ 10 UNIDADES	171	190	7,30	1.387,00
06	PT	BASTAO COLA QUENTE, FINA, INCOLOR, MIN 7.4 X 300 MM, PCT C/ 10 UNIDADES	175	195	3,79	739,05
07	UN	BORRACHA ESCOLAR, BRANCA, MIN 8 X 35 X 29 MM (A X L X C), COM CAPA PROTETORA ERGONÔMICA, FORMULA LIVRE DE PVC, ATÓXICA	736	818	0,90	736,20
08	PT	ELÁSTICO LATEX, Nº 32, EMBALAGEM C/ 100 G, REDONDO, AMARELO	357	397	3,97	1.576,09
09	UN	RÉGUA ESCOLAR/ ESCRITÓRIO, TAM 50 CM, PLÁSTICO POLIESTIRENO CRISTAL, LARGURA MIN 40 MM, MIN 3 MM ESPESSURA	238	265	2,77	734,05

10	UN	RÉGUA ESCOLAR/ESCRITÓRIO, TAM 30 CM, PLÁSTICO TRANSPARENTE, LARGURA MIN 26 MM, ESPESSURA MIN 1 MM	315	315	1,08	340,20
11	RL	BARBANTE, ALGODÃO, BRANCO, 06 FIOS, COMPRIMENTO MIN 1300 M, PESO APROX 250 G, ROLO	220	245	6,87	1.683,15
12	UN	MOLHA DEDOS, EMBALAGEM C/ MIN 12 G, ISENTO DE GLICERINA, ANTISÉPTICO, ATÓXICO	67	75	2,71	203,25
13	UN	TINTA PARA CARIMBO, PRETA, EMBALAGEM C/ MIN 40 ML, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS	44	49	3,81	186,69
14	UN	CAIXA PARA ARQUIVO, POLIPROPILENO CORRUGADO, APROX (A X L X P) 245 X 350 X 135 MM, GRAMATURA 500/M ²	243	271	4,81	1.303,51
LOTE 02						
01	UN	BANDEJA PARA ESCRITÓRIO, DUPLA, ACRÍLICO, TRANSPARENTE, MIN 260 X 370 X 210 MM	159	177	34,57	6.118,89
LOTE 03						
01	UN	CALCULADORA ELETRÔNICA, 12 DÍGITOS, MIN. 15 X 15 CM, COM VISOR GRANDE, BATERIA INCLUSA	99	111	20,60	2.286,60
LOTE 04						
01	UN	PORTA CANETA EM ACRÍLICO, TRÊS REPARTIÇÕES, DIMENSÕES MIN DE 230 X 80 X 55 MM	158	176	10,78	1.897,28
LOTE 05						
01	UN	PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO 25MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 80 FOLHAS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	180	200	3,14	628,00

02	UN	PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO 19 MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 60 FOLHAS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	180	200	1,93	386,00
03	UN	PRENDEDOR DE PAPEL CORPO DE METAL COM PINTURA EPOXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL. CORPO MEDINDO 51MM. CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 150 FOLHAS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	162	180	10,30	1.854,00
LOTE 06						
01	UN	PRANCHETA EM ACRÍLICO FUME, TAMANHO APROXIMADO 33 X 23CM, COM PRENDEDOR EM ACRÍLICO	166	185	10,72	1.983,20
LOTE 07						
01	UN	SUORTE PARA FITA ADESIVA, APROX (AXLXP) 80 X 160 X 80 MM, LAMINA DE AÇO INOX PROTEGIDA, BASE ANTI DERRAPANTE, PRETO	110	123	18,96	2.332,08
LOTE 08						
01	UN	CADERNO ESPIRAL, GRANDE, CAPA DURA, 96 FOLHAS	1057	1175	5,09	5.980,75
02	CX	CADERNO ESCOLAR, 96 FOLHAS, CX C/ 10 UNIDADES, UNIVERSITÁRIO, FECHAMENTO ESPIRAL, CAPA DURA ESTAMPADA, SEM DIVISÕES DE MATÉRIAS, FOLHA PAUTADA, NORMA NBR 6045/ VERSÃO 2000	139	155	53,40	8.277,00
LOTE 09						
01	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA AZUL , CX C/ 50 UNIDADES, PLÁSTICO, CRISTAL, HEXAGONAL, PONTA DE TUNGSTÊNIO, TAM DA PONTA 1,0 (MEDIA) MM, TUBO DE TINTA REMOVÍVEL, TAMP A VENTILADA, DIÂMETRO 8 MM, COMPRIMENTO 140 MM	62	69	33,88	2.337,72

02	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA PRETA , PLÁSTICO CRISTAL, FORM ATO HEXAGONAL, PONTA 1.0 MM (MÉDIA) EM TUNGSTÊNIO, TUBO DE TINTA REMOVÍVEL, TAMPA VENTILADA, APROX 8 MM DE DIÂMETRO E 140 MM COMPRIMENTO	1440	1600	0,65	1.040,00
03	CX	CANETA HIDROCOR, CX C/ 12 CORES, PONTA DE FELTRO INDEFORMÁVEL, COM RESPIRADOR, TAMPA VENTILADA, CORES VIVAS BASE D ÁGUA, NÃO TÓXICA, DIMENSÕES MIN. DA EMBALAGEM 180 X 175 X 150 MM, PESO MIN 109 G	814	905	5,60	5.068,00
04	UN	CANETA MARCA TEXTO, PLÁSTICO, CILÍNDRICO, PONTA CHANFRADA 4 MM, COR AMARELO FLUORESCENTE, TAMPA CLIP	378	420	1,35	567,00
05	CX	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, AZUL, CX C/ 12 UNIDADES, PONTA DE POLIACETAL C/ PROTETOR DE METAL, DIAMETRO DA PONTA 2.0 MM, BASE ÁLCOOL	24	27	29,96	808,92
06	UN	PINCEL ATÔMICO, AZUL, ESCRITA APROX 4.5MM, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO	388	432	2,54	1097,28
07	UN	PINCEL ATÔMICO, PRETO, ESCRITA APROX 4.5 MM, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO	234	260	2,54	660,40
08	UN	PINCEL ATÔMICO, VERMELHO, ESCRITA APROX 4.5 MM, RECARREGÁVEL, TINTA	159	177	2,54	449,58
LOTE 10						
01	ET	COLA COLORIDA, ESTOJO COM 6 UNIDADES DE 23G CADA, NAS CORES AZUL, PRETO, VERMELHO, AMARELO, VERDE E BRANCO	172	192	5,57	1.069,44
02	UN	COLA COM GLITER, COR PRATEADA, C/ 35G	280	312	2,57	801,84
03	UN	COLA COM GLITER, COR AZUL, C/ 35G	280	312	2,57	801,84
04	UN	COLA COM GLITER, COR ROSA, C/ 35G	280	312	2,57	801,84
05	UN	COLA COM GLITER, COR VERDE, C/ 35G	280	312	2,57	801,84

06	UN	COLA COM GLITER, COR VERMELHA, C/ 35G	280	312	2,57	801,84
LOTE 11						
01	UN	FITA ADESIVA, MIN 45MM X 50M, TRANSPARENTE	571	635	3,11	1.974,85
02	CX	FITA ADESIVA PLÁSTICA FACE SIMPLES, CX C/ 20 UNIDADES, DORSO DE POLIPROPILENO BIORIENTADO, ADESIVO DE ACRÍLICO, INCOLOR, (LXC) 12MMX50M	251	279	26,67	7.440,93
03	UN	FITA ADESIVA CREPE, MIN 50 MM X 50 M	432	481	8,26	3.973,06
04	UN	FITA DUPLA FACE DE ESPUMA 12 X 1.5MM, MÍNIMO ROLO C/ 3 METROS	387	430	5,88	2.528,40
LOTE 12						
01	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAM 23/8, CX C/ 1000 UNIDADES, AÇO CARBONO, GALVANIZADO	204	227	5,08	1.153,16
02	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAM 26/6, FABRICADO EM AÇO CARBONO, ACABAMENTO GALVANIZADO, EMBALAGEM C/ 5000 UNIDADES	136	152	4,45	676,40
03	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 23/13, AÇO CARBONO GALVANIZADO, CX C/ 1000 UNIDADES	198	220	6,23	1.370,6
04	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, 23/10, AÇO CARBONO GALVANIZADO, CX C/1000 UNID	222	247	6,00	1.482,00
LOTE 13						
01	CX	GRAFITE, GRADUAÇÃO HB, DIÂMETRO 0.5 MM, CX C/ 12 MINAS, EMBALAGEM TUBO PLÁSTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DADOS DO FABRICANTE	441	490	2,13	1.043,70
02	UN	GRAFITE 0,7MM, EMBALAGEM TUBO PLÁSTICO COM 12 MINAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICAÇÃO	414	460	2,56	1.177,60

03	UN	LÁPIS Nº. 2, FORMATO HEXAGONAL, RESINA FLEXÍVEL COR PRETO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO DO FORNECEDOR CAIXA COM 12 UNIDADES	1311	1457	7,44	10840,08
04	UN	LÁPIS DE COR, INTEIROS, SEXTAVADO, CAIXA C/ 24 UNIDADES, CORES SORTIDAS, COMPOSTO POR PIGMENTOS AGLUTINADO, CARGA INERTE E CERAS, C/ CORES VIVAS E BRILHANTES, TABELA DE CORES NA CAIXA, MINA MACIA, GRAFITE DEVIDAMENTO FIXADO À MADEIRA, MADEIRA REFLORESTADA, FÁCIL DE APONTAR, ATÓXICO, PONTA C/ APROX 3,3 MM DE DIÂMETRO, MEDINDO APROX 17,9 X 8,9 X 0,80 CM (A X L X P)	567	630	12,59	7.931,70
05	UN	LÁPIS DE COR, INTEIROS, SEXTAVADO, CAIXA C/ 12 UNIDADES, CORES SORTIDAS, COMPOSTO POR PIGMENTOS AGLUTINADO, CARGA INERTE E CERAS, C/ CORES VIVAS E BRILHANTES, TABELA DE CORES NA CAIXA, MINA MACIA, GRAFITE DEVIDAMENTO FIXADO À MADEIRA, MADEIRA REFLORESTADA, FÁCIL DE APONTAR, ATÓXICO, PONTA C/ APROX 3,3 MM DE DIÂMETRO, MEDINDO APROX 17,9 X 8,9 X 0,80 CM (A X L X P)	450	500	5,38	2.690,00
06	UN	LAPISEIRA, DIÂMETRO DO GRAFITE 0,5 MM, CORPO PLÁSTICO, FORMATO HEXAGONAL, PONTEIRA DE METAL, EXTREMIDADE C/ APAGADOR DE BORRACHA E TAMPA METÁLICA, ACIONAMENTO POR CLICK SUPERIOR, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE	495	550	4,21	2.315,50
07	UN	LAPISEIRA, GRAFITE 0.07 MM, CORPO PLÁSTICO, GRAVADO A MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, APAGADOR DE BORRACHA	477	530	4,45	2.358,50
LOTE 14						

01	UN	LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA, 100 FOLHAS, PAUTADO E NUMERADO, CAPA DE PAPELÃO GRAM MIN 697 G/M ² , REVESTIMENTO PAPEL OFF-SET GRAM MIN 120 G/M ² , COR PRETA, MIOLO EM PAPEL OFF-SET GRAM MIN 63 G/M ² , APROX (AXL) 210 X 125 MM, EMBALAGEM C/01 UNIDADE	155	173	6,72	1.162,56
02	UN	LIVRO ATA, 100 FOLHAS, PAUTADO, C/ MARGEM, NUMERADO, PRETO, CAPA EM PAPELÃO C/ APROX 697 G/M ² , REVESTIMENTO DA CAPA EM PAPEL KRAFT C/ APROX 110 G/M ² , MIOLO EM PAPEL OFF-SET C/ APROX 56 G/M ² , APROX 330 X 220 MM (A X L)	144	160	10,16	1.625,60
03	UN	LIVRO ATA, 200 FOLHAS, PAUTADO, C/ MARGEM, NUMERADO, PRETO, CAPA EM PAPELÃO C/ APROX 697 G/M ² , REVESTIMENTO DA CAPA EM PAPEL KRAFT C/ APROX 110 G/M ² , MIOLO EM PAPEL OFF-SET C/ APROX 56 G/M ² , APROX 330 X 220 MM (A X L)	137	153	17,75	2.715,75
LOTE 15						
01	PT	PAPEL A4, 210 X 297 MM, GRAMATURA MIN 75G/M ² , EMBALAGEM C/ 500 FLS	1746	1940	14,97	29.041,80
02	PT	PAPEL VERGÉ, EMBALAGEM C/ MIN 50 FOLHAS, CREME, TAM 210 X 297 MM (L X C), GRAMATURA MIN 180 G/M ²	23	26	11,55	300,30
03	UN	PAPEL VERGÊ, EMBALAGEM C/ 100 FLS, BRANCO, GRAMATURA MIN 180G/M ² , FOLHA TAM (LXC) 210X297 MM	45	50	23,11	1.155,50
LOTE 16						
01	RL	PLÁSTICO AUTOADESIVO, TRANSPARENTE, (LXC) 0.45 X 50 M, CLORETO DE POLIVINILA (PVC), ROLO	65	73	61,97	4.523,81
02	UN	PASTA CATÁLOGO, CONTENDO 50 ENVELOPES, APROX (LXA) 245X335 MM, CLORETO DE POLIVINILA (PVC), REVESTIMENTO PLÁSTICO, C/ PORTA ETIQUETA, PASTA PRETA, ESPESSURA DO ENVELOPE MIN 0.06 MM, 4 FUROS,	409	455	10,66	4.850,30

		PRENDEDOR C/ 4 COLCHETES				
03	UN	PASTA ABA ELÁSTICA, PLÁSTICA, TRANSPARENTE, MIN 350 X 235 MM	2205	2450	1,41	3.454,50
04	UN	PASTA A-Z , DORSO ESTREITO, REVESTIDO C/ POLIPROPILENO, BORDAS EMBORRACHADAS, C/ 02 ARGOLAS, FECHAMENTO ALAVANCA CLICK,	596	663	8,12	5.383,56
05	UN	PASTA A-Z , DORSO LARGO, REVESTIDO C/ POLIPROPILENO, BORDAS EMBORRACHADAS, C/ 02 ARGOLAS, FECHAMENTO ALAVANCA CLICK, APROX (AXLXP) 338 X 288 X 65 MM	1125	1250	8,12	10.150,00
06	UN	PASTA SUSPENSA, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, APROX 240 X 361 MM (A XL), C/ HASTE PLÁSTICA, GRAMPO, VISOR PLÁSTICO, ETIQUETA BRANCA	3015	3350	3,67	12.294,50
07	UN	PASTA COM ELÁSTICO, DORSO C/ APROX 20 MM, APROX (AXL) 335X250 MM, POLIPROPILENO CORRUGADO ESPESSURA 5 MM, AMARELA, C/ ILHOSES DE METAL	1827	2030	2,59	5257,70
08	UN	PASTA COM ELÁSTICO, DORSO C/ 35 MM, APROX (AXL) 335 X 250 MM, POLIPROPILENO CORRUGADO, ESPESSURA 5 MM, AMARELA, C/ ILHOSES DE METAL	999	1110	3,03	3363,30
LOTE 17						
01	UN	PERFURADOR DE PAPEL, CAPAC 30 FLS, 2 VAZADORES, COM RÉGUA, APROX 155	117	131	30,79	4.033,49
02	UN	PERFURADOR DE PAPEL, CAPAC 50 FLS, 2 VAZADORES, AÇO CARBONO, MODELO ESCRITÓRIO, PRETO, SEM MARGEADOR, BASE PLÁSTICA, PORTA CONFETE	94	105	88,15	9.255,75
03	UN	PERFURADOR DE PAPEL, CAPAC 12 FLS, AÇO PINTADO C/ TINTA EM PÓ, BASE PLÁSTICA P/ DEPÓSITO DE CONFETES	105	117	7,65	895,05
LOTE 18						

01	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTÃO DE 5/16 POL, ELÉTRICA, BIVOLT 110/220 V, POTÊNCIA MIN 10 W, APROX 260 X 160 X 50 MM (AXLXP)	247	275	11,18	3.074,50
02	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA BASTÃO DE 1/2 POL, ELÉTRICA, BIVOLT 110/220 V, POTÊNCIA MIN 40 W, APROX AXLXP) 260 X 160 X 50 MM	247	275	17,19	4.727,25
LOTE 19						
01	PT	BALÃO DE LATEX LISO, TAM 7, PCT 50 UN, AMARELO	202	225	5,97	1.343,25
02	PT	BALÃO DE LATEX LISO, TAM 7, PCT 50 UN, AZUL	202	225	5,97	1.343,25
03	PT	BALÃO DE LATEX LISO, TAM 7, PCT 50 UN, BRANCO	202	225	5,97	1.343,25
04	PT	BALÃO DE LATEX LISO, TAM 7, PCT 50 UN, LARANJA	202	225	5,97	1.343,25
05	PT	BALÃO DE LATEX LISO, TAM 7, PCT 50 UN, VERDE	202	225	5,97	1.343,25
06	PT	BALÃO DE LATEX LISO, TAM 7, PCT 50 UN, ROSA	202	225	5,97	1.343,25
07	PT	BALÃO DE LATEX LISO, TAM 7, PCT 50 UN, VERMELHO	202	225	5,97	1.343,25
LOTE 20						
01	RL	FITILHO PARA PRESENTE, NA COR AMARELO, TAMANHO MIN 0,5mm x 10 MTS, PACOTE COM 10 ROLOS	198	220	1,71	376,20
02	RL	FITILHO PARA PRESENTE, NA COR BRANCO, TAMANHO MIN 0,5mm x 10 MTS, PACOTE COM 10 ROLOS	198	220	1,71	376,20
03	RL	FITILHO PARA PRESENTE, NA COR LARANJA, TAMANHO MIN 0,5mm x 10 MTS, PACOTE COM 10 ROLOS	198	220	1,71	376,20
04	RL	FITILHO PARA PRESENTE, NA COR DOURADO, TAMANHO MIN 0,5mm x 10 MTS,	198	220	1,71	376,20

		PACOTE COM 10 ROLOS				
05	RL	FITILHO PARA PRESENTE, NA COR VERMELHO, TAMANHO MIN 0,5mm x 10 MTS, PACOTE COM 10 ROLOS	198	220	1,71	376,20
06	RL	FITILHO PARA PRESENTE, NA COR VERDE, TAMANHO MIN 0,5mm x 10 MTS, PACOTE COM 10 ROLOS	198	220	1,71	376,20
LOTE 21						
01	UN	CD-RW, REGRAVÁVEL, CAPAC MIN 700 MB / 80 MIN, C/ CAPA	324	360	3,26	1.173,60
02	UN	DVD-R, VIRGEM, GRAVÁVEL, CAPAC MIN 8 GB/ 240 MIN, C/ CAPA	351	390	3,07	1.197,30
03	UN	PEN DRIVE DE 32 GB. MEMÓRIA PORTÁTIL, TIPO PEN DRIVE , INTERFACE USB 2.0 OU 3.0, CAPACIDADE DE MEMÓRIA DE 32 GB; GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES, CONTADOS DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	9	10	88,45	884,50

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2015

A empresa _____(Nome da Empresa)_____ estabelecida na _____(Endereço Completo)_____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº_____, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico Nº 118/2015.

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2015

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

ANEXO V

ANÁLISE ECONÔMICA - FINANCEIRA

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: liquidez corrente - LC, liquidez geral - LG e solvência geral - SG.

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$$

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas às empresas que apresentarem os seguintes resultados:

- liquidez corrente - índice maior ou igual a 1,00
- liquidez geral - índice maior ou igual a 1,00
- solvência geral - índice maior ou igual a 1,00

ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2015.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5866/2015.

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho – SEMDS

Aos _____ do mês de _____ do ano de dois mil e _____, na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES, o **MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES**, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.142.702/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, devidamente representado pelo Secretário Municipal de _____, Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, residente na _____, portador da CI nº _____ e do CPF nº _____, nos termos da Lei nº 3.337 de 25/08/2010, regulamentada pelo Decreto nº _____, e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, devidamente representada pelo sócio administrador Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, residente na _____ portador do CPF nº _____ e da CI nº _____, resolvem assinar a presente Ata de Registro de Preços que tem como objeto a aquisição de material de expediente, material para festividades, material elétrico, material de aviamento, material de processamento de dados e material permanente. Se a empresa contratada descumprir as obrigações assumidas em razão deste procedimento e das obrigações constantes do Edital, estará sujeita a licitante adjudicatária, garantida a prévia defesa, às sanções previstas no item 13.3 do instrumento convocatório. Integram o presente ajuste entre as partes as normas do edital e as constantes da **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 3.259/2009, da Lei Complementar 123, de 14 dezembro de 2006 regulamentada pelo Decreto nº 6.204/07**. Fica eleita a cidade de Aracruz, ES, para dirimir os conflitos que possam ocorrer no presente compromisso. A empresa detentora do registro, acima especificada, assume o compromisso de executar o fornecimento dos materiais, objeto do certame, pelo preço da tabela abaixo especificada, nos prazos previamente estabelecidos no Edital.

Item	Und	Especificação	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01						
VALOR TOTAL R\$						

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, ficam encerrados os atos do presente Registro de Preços, objeto do Pregão Eletrônico nº 118/2015, e após lida e aprovada esta Ata, será assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES

CONTRATADA

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 000/2015.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES E A EMPRESA:

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - ES, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF e da CI nº., residente na , nos termos da Lei nº....., regulamentada pelo Decreto nº.....e a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., estabelecida na, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo (a) Sr. (a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº. e da CI nº., residente na, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 118/2015, constante do Processo Administrativo nº 5866/2015, nos termos das Leis nº.s 10.520/2002 e 8.666/1993, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a aquisição de material de expediente, material para festividades, material elétrico, material de aviamento, material de processamento de dados e material permanente conforme especificações constantes do Anexo I (Formulário "Especificações e Cotação de Preços") e Anexo II "Termo de Referência e Planilha Orçamentária Estimativa" do Pregão Eletrônico nº 118/2015, parte integrante deste contrato para todos os efeitos, independente de transcrição.

1.2 - O objeto deste contrato terá como Órgão Gestor a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

1.3 – A Contratada será responsável pelo fornecimento dos materiais, objeto deste instrumento contratual, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante;

1.4 – A Contratada deverá observar rigorosamente as instruções do preposto da Secretaria competente no que tange ao controle de qualidade dos materiais ofertados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

2.1. Na licitação a ser realizada para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição.

2.1.1. As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento das Secretarias Municipais participantes ou Secretarias não participantes, pelo prazo de 12 meses, validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo do órgão gerenciador – SEMDS (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho), cujo programa de trabalho e elemento de despesa específica constarão da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O Contratante pagará à Contratada pelo fornecimento dos materiais previstos na Cláusula Primeira o valor estimado por lote R\$ _____ (_____).

3.1.1. O pagamento do preço pactuado será parcelado, devendo a contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo localizado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro - Aracruz - ES, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93.

3.1.2. Serão considerados para efeito de pagamento os materiais efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

3.2. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto discriminada e acompanhada da Autorização de Fornecimento do mesmo. Devendo constar no corpo da Nota Fiscal, o número do processo.

3.4. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia da certidão de regularidade para com o FGTS e Negativa de Débitos do INSS, bem como os relatórios de entrega, sob pena de suspensão do pagamento.

3.5. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

3.6. Estão incluídos no valor global os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto.

3.7. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada em decorrência de inadimplemento contratual.

3.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

3.9. O contratante não se compromete a efetuar toda a compra estimada, não cabendo, portanto, qualquer indenização ao CONTRATADO pela não realização das compras integralmente.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

4.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

4.2. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, da época do Registro de Preços e da aquisição por ocasião do fornecimento dos materiais, para a devida correção, etc.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração, obedecido o disposto no artigo 57 da Lei 8.666/93.

5.2. Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Suprimentos - SEMSU, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

5.2.1. O prazo previsto no item 5.2 também admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E DA GARANTIA

6.1. As entregas ocorrerão no Almoxarifado Central, sito na Rua Catarina Cuzzuol Sagrillo - s/nº. - Bairro Bela Vista – Sede - Aracruz – ES , no horário de 12h00min às 17h00min, acompanhados da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da ordem de fornecimento, dentro do prazo estabelecido no item 5.2 deste contrato.

6.2. A Contratada deverá fazer a reposição dos materiais que não preencham as especificações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da devolução, sendo que em caso de não aceitação dos materiais, a devolução (frete) será por conta da contratada.

6.3. O Contratante se reserva o direito de não receber os materiais que estiverem em desacordo com o previsto neste contrato e respectivo edital, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

6.4. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade, validade, respectivos prazos e conseqüentemente aceitação.

6.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

6.6. A Ordem de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do contrato, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

6.7. A ordem de fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

6.8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá o Contratante da aplicação das multas a que está sujeita a Contratada.

6.9. A Contratada obriga-se a providenciar os materiais, objeto do presente contrato, sempre em regime de atendimento à fiscalização do preposto do Contratante, dispondo este de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento deste contrato.

6.10. Prazo de Garantia: garantia de fábrica, não podendo ser inferior ao da lei 8.079 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 - A execução do contrato e fornecimento deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho**, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar o fornecimento dos produtos conforme contratado.

7.2 - Ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato o servidor _____ designado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 - É vedada a sub-contratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA ASSINATURA DO CONTRATO

9.1 - Para efetivar a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Contratada deverá apresentar o comprovante de situação regular perante a Fazenda Pública Federal, Municipal e Estadual, da sede do licitante e regularidade com a Seguridade Social – CND.

9.2 - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1- DA CONTRATADA:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- c) Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais.
- d) Fornecer os materiais conforme proposto pelo Contratante durante o prazo de vigência do contrato, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.
- e) Manter, durante toda a execução da Ordem de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, inclusive os decorrentes de materiais com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade da garantia dos mesmos.
- g) Atender com prioridade as solicitações do Contratante, para fornecimento dos materiais;
- h) Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;
- i) Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento e entrega dos materiais;

j) Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação pela organização.

10.2 - DA CONTRATANTE:

a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento dos materiais.

b) Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos materiais constantes da Ordem de Fornecimento.

c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

d) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida na cláusula terceira deste edital.

e) Providenciar a inspeção do fornecimento dos materiais entregues pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO

11.1 - Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada.

11.2. Constituem motivos para a rescisão às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS.

12.1 - À Contratada, cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste edital, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, a saber:

13.1.1 - multas - nos seguintes casos e percentuais:

a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;

b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;

c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

13.1.2 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

13.2 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1 - O Município de Aracruz se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Naquilo em que for omissis, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº. 118/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

16.1 - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

16.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento Fica eleito o Foro da Comarca de Aracruz - ES, por mais privilegiado que outros sejam.

16.2 - E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Aracruz - ES, de de 201.....

MUNICÍPIO DE ARACRUZ
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

.....